

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG.

REFERENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

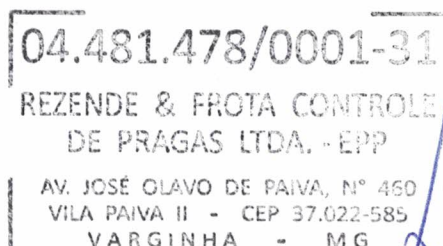
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020

REF.: CONSTITUI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Pelo presente instrumento, **REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.481.478/0001-31, com sede à Avenida José Olavo de Paiva, nº 460, Bairro Vila Paiva II, Varginha/MG, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL NASCIMENTO AVELLAR**, representante legal da empresa, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar tempestivamente, **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo, eapresentado empresa licitante DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A presente contrarrazão de recurso administrativo são plenamente tempestiva, uma vez que se apresentam dentro do prazo estipulado da interposição recursal.



2 – DO RESUMO DOS FATOS

A empresa DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA, representado teóricamente pelo Sr. Ronaldo Oliveira de Souza (mais um documento que a assinatura do representante não confere com o documento de identidade) entrou com recurso MOTIVADO, alegando que o “Sr. Daniel não está habilitado para representar a empresa Resende e Frota”.

3 – DEFESA

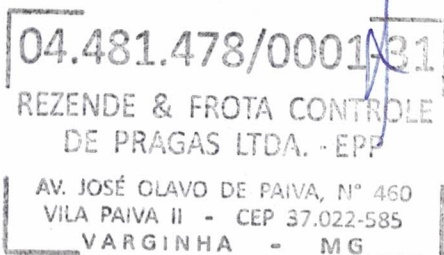
Conforme extrai dos autos, o credenciamento do representante se faz diretamente no sistema do Portal de Compras Públicas, onde lá, foi anexado toda documentação exigida, inclusive a procuração, para poder representar a empresa.

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail



falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

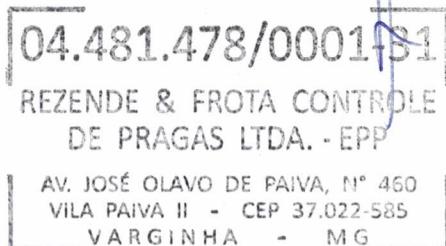
5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

Vejam, Julgadores, seria impossível minha participação neste certame, sem ter feito o credenciamento junto ao Portal de Compras Publicas, sendo que no momento do credenciamento, anexeí toda documentação solicitada, inclusive a procuração (que anexeí junto desta contra razão), para representar a empresa Rezende & Frota Controle de Pragas – Ltda – EPP nesta licitação.



4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto requer, após a oitiva dos interessados, seja julgado **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI.

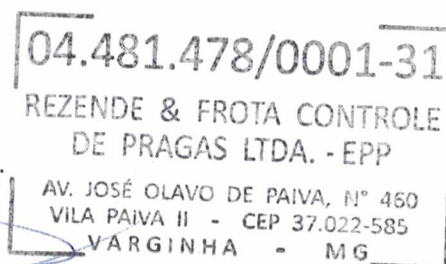
Em não sendo acatadas as teses levantadas, requer o envio dos autos para análise da autoridade superior, ressaltando sempre a possibilidade de encaminhamento dos fatos para apuração dos órgãos de controle (Tribunal de Contas e Ministério Público).

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Varginha/MG, 14 de setembro de 2020.

REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME

Daniel Nascimento Avellar
Representante Legal/Procurador





ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
MUNICÍPIO DE VARGINHA

LIVRO Nº 141 - P
FLS Nº 031

SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO "BRAGA" - 1º OFÍCIO
CELME RESENDE BRAGA - TABELIÃO
MARIA CHRISTINA R. BRAGA E SOUZA FROTA - SUBSTITUTA



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): **REZENDE & FROTA**
CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e treze (2.013), aos oito (08) dias, do mês de Agosto, nesta Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, compareceu(ram), perante mim, 1ª Tabelião Substª., como outorgante(s), em Cartório, na Avenida Rio Branco, nº 212, **REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Varginha - MG, na Avenida José Olavo de Paiva, nº 460, bairro Vila Paiva II; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.481.478/0001-31, neste ato representada por seu sócio administrador GUILHERME BORGES FROTA, brasileiro, casado, técnico agrícola, CREA/MG 62.073/D, RG M-3.916.936 SSP/MG, CPF/MF 570.245.616-53, conforme 3ª alteração contratual, arquivado(a) na JUCEMG sob o nº 3864607, em 21/12/2007, sendo tal 3ª alteração me apresentado(a) pelo(a-s) representante(s) da outorgante, como sendo o(a) que está em vigor; reconhecido(a-s) e identificado(a-s) através dos documentos apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé; e, por ele(a-s) outorgante(s) me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(sua-s) bastante(s) procurador(a-s-es), onde com esta se apresentar(em), **DANIEL NASCIMENTO AVELLAR**, brasileiro, solteiro, maior, técnico agrícola, RG 738960123, CPF/MF 071.677.996-02, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda dos Ipês, nº 93, bairro Pinheiros; a quem confere(m) poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a(o) outorgante(s) perante quaisquer Prefeituras de Municípios, em quaisquer de seus setores, secretarias e departamentos, Repartições Públicas Municipais, Autarquias e/ou quaisquer Órgãos ou Empresas Públicas em geral, para o fim especial de representar a firma outorgante em visita técnica, tomada de preços, processo licitatório, manifestando intenções, interpor recursos ou declinar do direito, emitir pareceres e efetuar declarações, promovendo a habilitação da dita firma para promover e participar de licitações, seja por qualquer uma de suas modalidades; concordar com todos os seus termos, apresentar propostas, assistir a abertura de propostas, assinar papéis e documentos necessários; preencher fichas e formulários, prestar esclarecimentos e informações, efetuar cadastros, fazer opções, ter acesso à informações, fazer impugnações, reclamações, protestos; retirar recibos e protocolos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; assinar atas, requerimentos e documentos, e assinar tudo mais que se fizer necessário e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. **Sempre observando-se as restrições e obrigações constantes do contrato social, especialmente na cláusula 6ª da 3ª Alteração Contratual da dita firma.** O(s) representante(s) declara(m)-se ciente(s) não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta Procuração, como também das sanções civis e penais a que se sujeita(m), caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder que lhe(s) é(são) permitido(s) delegar. O(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a-s) outorgante(s), que por ele(a-s) se responsabiliza(m). Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) lhe(s) lavrasse este instrumento, que, lido em alta voz e achado conforme, aceitou(ram) e abaixo assina(m). Eu, (a) **KENIA GISMOM BREGALDA DE PAIVA**, 1ª Tabelião Substª., escrevi, li em alta voz, dou fé e assino. Varginha, 08-AGOSTO-2013. (a) **GUILHERME BORGES FROTA**. "ERA O QUE ME CUMPRIA A CERTIFICAR. Todo o referido é verdade. Dou fé. Eu, [assinatura] SUBSTITUTO do 1º Ofício, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

Varginha, 23-SETEMBRO-2016.

Em Testº da Verdade.

- () Celme Resende Braga - Titular
() Maria Christina Resende Braga e Souza Frota - 1ª Substituta
() Kenia Gismom Bregalda de Paiva - Substituta
() Agenor Aguinaldo Braga Souza - Substituto
(x) Danielle Serafim Sandy - Escrevente

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000707010160, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Varginha. Nº selo de consulta: AYH87472, código de segurança: 4799853115839006 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,89. Recome: R\$ 0,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 14,89. Valor Total do Recome: R\$ 0,89. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 21,35. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>.